TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compra n.º 1846/2026

SECRETARIA:	FUNREBOM
SETOR:	Manutenção das ações do Funrebom
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Ricardo Drechsler

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema de coletor e distribuição de ar do veículo Ambulância I/Mercedes Benz Sprinter - Placa: RYP7B75, ano/modelo: 2022/23, Chassi: 8AC907643PE228751, do Corpo de Bombeiros de Campo Alegre, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Anél oring coletor Sprinter	Unid.	01
2	Distribuidor de ar Sprinter	Unid.	01
3	Junta Moldada Elastomero admissão	Unid.	02
4	Junta Moldada Elastomero exaustão	Unid.	01
5	Mão de obra para Veículos Leves movidos a Diesel (serviço)	Serviço	01

Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Veículo é destinado a socorro e resgate de urgência e Emergência e deve estar sempre em boas condições de uso, pois não pode apresentar falhas durante os atendimentos, podendo assim colocar a vida dos pacientes e vítimas que estão sendo transportados, por esse motivo justifica-se a aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva do veículo.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Não

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☒ Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Sim

A contratação conjunta do fornecimento das peças e da mão de obra especializada justifica-se pela interdependência existente entre o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços de instalação e reparo. A substituição das peças não constitui uma atividade isolada, tendo em vista que sua correta aplicação requer, conforme a natureza do serviço, a realização de diagnóstico técnico, desmontagem, instalação, ajustes, testes de funcionamento e, quando necessário, a utilização de equipamentos específicos de diagnóstico.

Além disso, a concentração do fornecimento das peças e da execução dos serviços em uma única empresa permite atribuir responsabilidade integral pela solução do problema apresentado, reduzindo o risco de divergências entre diferentes fornecedores quanto à eventual origem de falhas ou defeitos. Dessa forma, a empresa contratada será responsável tanto pela adequação e qualidade das peças fornecidas quanto pela correta instalação e execução dos serviços, proporcionando maior segurança, eficiência e confiabilidade na realização do reparo, bem como melhores condições para a garantia da solução executada.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

a) Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

a) Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):
☒ Não

5.3. Será exigida prova de conceito?
☒ Não

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução
Até 10 (dez) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Corpo de Bombeiros Militar de Campo Alegre Rua Benjamim Constant, 444, Centro – Campo Alegre-SC De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

6.4. Garantia de execução do contrato
Não se aplica

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os produtos/serviços deverão ter garantia legal nos moldes do código de defesa do consumidor

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
b) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto deste termo de referência;
c) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
f) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato conforme termo de referência;
g) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no termo de referência;
h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
i) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
j) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
k) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim

☒ Não ☒ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ricardo Drechsler
Cargo: Comandante
E-mail: 16_312cmt@cbm.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ricardo Drechsler
Cargo: Comandante
E-mail: compras.gbm.ca@gmail.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 3 dias

b) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

c) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

12.000 – FUNREBOM – Fundo Mun. Reequip. Organ. de Bombeiro
12.001 – Coordenadoria do Funrebom
2046 - Manutenção e Coordenação do Funrebom
Despesa 385 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 2.753.0000.0757 – Taxa Funrebom superavit.
Despesa 387 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 1.753.0000.0757 – Taxa Funrebom.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Anél oring coletor Sprinter	Unid.	01	xxx	xxx	xxx
Distribuidor de ar Sprinter	Unid.	01	xxx	xxx	xxx
Junta Moldada Elastomero admissão	Unid.	02	xxx	xxx	xxx
Junta Moldada Elastomero exaustão	Unid.	01	xxx	xxx	xxx
Mão de obra para Veículos Leves movidos a Diesel (serviço)	Serviço	01	xxx	xxx	xxx
TOTAL			xxxxx	xxxxx	xxxxxx

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 02 de outubro de 2026.

Ricardo Drechsler
Comandante